

**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
EMPREGADOS DA COPASA MG**



Política de Governança Corporativa

Política de Governança Corporativa	1
1 OBJETIVO.....	3
2 PÚBLICO ALVO.....	3
3 REFERÊNCIAS	3
4 DEFINIÇÕES	3
5 AMBIENTE REGULATÓRIO.....	4
6 PRINCÍPIOS	4
7 DIRETRIZES.....	5
8 DOS AGENTES DE GOVERNANÇA.....	5
9 DISPOSIÇÕES FINAIS	6

1 OBJETIVO

Consolidar os princípios, diretrizes e as boas práticas de Governança na Associação de Assistência à Saúde dos Empregados da Copasa - Copass Saúde pelas quais a Associação é dirigida, monitorada e incentivada, envolvendo os relacionamentos entre seus associados, administradores, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.

2 PÚBLICO ALVO

Essa Política se aplica aos administradores da Copass Saúde (membros do Conselho de Gestão e da Superintendência Executiva), aos membros do Conselho Fiscal, a todos os colaboradores, incluindo os estagiários e aprendizes, bem como aos demais *stakeholders* naquilo que couber.

3 REFERÊNCIAS

- a) Lei Federal nº 9656/98 - Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.
- b) Resolução Normativa nº 518/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS - Dispõe sobre adoção de práticas mínimas de governança corporativa, com ênfase em controles internos e gestão de riscos, para fins de solvência das operadoras de planos de assistência à saúde.
- c) Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, 6ª edição, 2023
- d) Estatuto Social da Copass Saúde;
- e) Código de Conduta Ética da Copass Saúde;
- f) Política de Gestão de Riscos da Copass Saúde;
- g) Regimento Interno do Conselho de Gestão;
- h) Regimento Interno do Conselho Fiscal;
- i) Regimento Interno da Superintendência Executiva;
- j) Regimento Interno da Comissão de Ética;

4 DEFINIÇÕES

Governança: sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração,

diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas. As boas práticas de governança corporativa convertem princípios básicos em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para a qualidade da gestão da organização, sua longevidade e o bem comum;

Stakeholders: são as partes interessadas e compreendem todos os entes envolvidos com os negócios e operações da Associação, com destaque para colaboradores, associados, dependentes, órgãos reguladores, fornecedores e poderes públicos.

5 AMBIENTE REGULATÓRIO

A Associação de Assistência à Saúde dos Empregados da Copasa - Copass Saúde é uma entidade sem fins lucrativos, criada com objeto social específico para operar planos privados de assistência à saúde.

A Copass Saúde sujeita-se à Lei 10.406/2002, bem como à Lei 9.656/98 que trata dos planos privados de saúde no Brasil. Estando registrada junto à ANS na modalidade de autogestão sob nº 41.656-8.

6 PRINCÍPIOS

São princípios a serem seguidos:

- a) **Transparência:** divulgação clara, completa e objetiva de informações relevantes a todos os níveis da operadora e à sociedade, independentemente daquelas exigidas pela legislação;
- b) **Equidade:** tratamento justo e isonômico de todos os associados, beneficiários das operadoras e demais partes interessadas, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas;
- c) **Prestação de Contas:** tomada de responsabilidade dos administradores e das demais pessoas envolvidas nos diversos níveis da operadora diante de suas decisões, de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis;
- d) **Responsabilidades Corporativas:** ação da associação condizente com seu papel na sociedade, incluindo a manutenção da sua viabilidade econômico-financeira no curto, médio e longo prazo;

7 DIRETRIZES

- a) Contribuir para a perenidade da Associação, com visão de longo prazo na busca da sustentabilidade econômica, social e ambiental;
- b) Ser um instrumento essencial para a condução dos negócios da Associação de forma eficaz e organizada perante as partes interessadas;
- c) Aprimorar o relacionamento e a comunicação com todas as partes interessadas;
- d) consolidar as práticas de gestão de riscos de subscrição, de crédito, de mercado, legal e operacionais da Copass Saúde;
- e) Preservar o histórico das decisões tomadas pela Assembleia Geral de Associados, Conselho de Gestão, Conselho Fiscal e Superintendência Executiva, buscando a eficiência na realização de suas reuniões.

8 DOS AGENTES DE GOVERNANÇA

Os agentes de governança atuam na formulação, aprovação e monitoramento dos princípios e diretrizes, refletidos no Estatuto Social, em políticas, procedimentos, normas internas, leis e dispositivos regulatórios a que a Copass Saúde está submetida. São eles:

- 8.1 Assembleia Geral: é o órgão máximo de deliberação da Associação. Na Assembleia Geral os associados realizam deliberações em conjunto, participando das decisões mais importantes da Associação, tais como, homologação das demonstrações financeiras, eleição de conselheiros, destituições dos Conselheiros eleitos, dentre outras.
- 8.2 Conselho de Gestão: é o órgão de supervisão, acompanhamento e orientação da Copass Saúde, tendo composição paritária entre empregados indicados pela COPASA MG e representantes eleitos pelos associados. As decisões deste importante órgão de governança são tomadas nas reuniões ordinárias e extraordinárias, prioritariamente por consenso entre os membros.
- 8.3 Conselho Fiscal: é o principal órgão de controle interno e fiscalização da Copass Saúde. Dentre suas principais funções estão a de fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos da Copass Saúde. Esse órgão também possui composição paritária entre empregados indicados pela COPASA MG e os representantes eleitos pelos associados.
- 8.4 Auditoria Interna: está vinculada diretamente ao Conselho de Gestão, responsável por realizar avaliações independentes sobre a adequação dos controles internos, eficácia do gerenciamento de riscos e dos processos de governança.
- 8.5 Comitê de Investimentos: é o órgão de assessoramento do Conselho de Gestão, responsável pela coordenação da aplicação dos recursos financeiros da Copass Saúde.

Suas principais atribuições são, apresentar ao Conselho de gestão o Plano de Aplicação do Patrimônio e estabelecer diretrizes quanto a correta aplicação dos recursos patrimoniais disponíveis.

- 8.6 Auditoria Externa: responsável por realizar avaliação independente das demonstrações financeiras e contábeis, e por identificar possíveis falhas nos controles institucionais, a auditoria externa emite relatórios periódicos para acompanhamento pelo Conselho de Gestão e pela Agência Reguladora.
- 8.7 Superintendência Executiva: é o órgão colegiado composto pelo Superintendente Executivo, Gerente de Planejamento e Gestão e Gerente de Gestão da Saúde, responsável pela administração e gestão operacional da Copass Saúde.
- 8.8 Comissão de Ética: órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, responsável por orientar, aconselhar, dirimir dúvidas, difundir a cultura ética, além receber, controlar e dar tratamento às denúncias de caráter ético. A comissão de ética reporta-se ao Conselho de Gestão e possui autonomia decisória.
- 8.9 Assessoria de Governança, Riscos e Estratégia – Unidade vinculada a Superintendência Executiva responsável por gerir os riscos corporativos para subsidiar a tomada de decisão dos administradores, apoiar na implantação dos controles internos e sua revisão, gerir o programa de integridade e difundir a cultura de integridade, gerir o planejamento estratégico apoiando sua implementação e auxiliar o aprimoramento da governança corporativa.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

O cumprimento das práticas presentes nesta política é fundamental para garantir conformidade junto aos órgãos reguladores e visa garantir a sustentabilidade econômica, social e ambiental da operadora.

A violação a qualquer dispositivo desta Política sujeitará o responsável às penalidades cabíveis, de acordo com as normas, políticas e Código de Conduta Ética da Copass Saúde, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação e regulamentação aplicáveis;

Informações de Controle:

Versão 0: Aprovada pelo Conselho de Gestão, em reunião de 28/04/2021.

Versão 1: Aprovada pelo Conselho de Gestão, em reunião de 31/05/2023.

Versão 2: Aprovada pelo Conselho de Gestão, em reunião de 19/09/2025.

Responsável pelo documento: Assessoria de Governança, Riscos e Estratégia.

Instância de revisão: Superintendência Executiva.

Instância de aprovação: Conselho de Gestão.